

P.I.N. 17.731.322-0

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AOS CONVÊNIOS Nº 075/2018, Nº 004/2018, Nº 027/2017, Nº 042/2017, Nº 051/2018, Nº 067/2018 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E OS MUNICÍPIOS DE TIGABI, CÉU AZUL, IVAIPORÃ, CARAMBEÍ, PARANAVAÍ E SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na **CLÁUSULA DÉCIMA** dos convênios supracitados, **procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme quadro abaixo**, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas dos referidos Convênios, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I N. 17.731.322-0

Convênio 075/2018 – Prefeitura Municipal de Tibagi

De: Patricia Sales Silva
Para: Daniele Walter – RG 12.834.045-9, CPF 090.379.379-26

Convênio 004/2018 – Prefeitura Municipal de Cêu Azul

De: Guilherme Otávio Montezol
Para: Paulo Couto Carvalho Belo - RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 027/2017 – Prefeitura Municipal de Ivaiporã

De: Alex Severo Alves
Para: Paulo Couto Carvalho Belo - RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 042/2017 – Prefeitura Municipal de Carambei

De: Ramirez Colodel Figueiredo Pereira
Para: Paulo Couto Carvalho Belo - RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 051/2018 – Prefeitura Municipal de Paranavai

De: Fábio de Souza
Para: Paulo Couto Carvalho Belo - RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 067/2018 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

De: Carlos Roque de Oliveira Franco Neto
Para: Paulo Couto Carvalho Belo - RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Apostilamento_Convenios_17.731.3220.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 11/06/2021 18:20.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 11/06/2021 17:50.

Inserido ao protocolo **17.731.322-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/06/2021 17:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fde2b735b51b04087676196b0929c475.

Vigência: 31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convencentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

99824/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
N.º 202100008

Protocolo: 17.572.127-4

Participes: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, CNPJ n.º 77.998.904/0001-82, como ÓRGÃO GERENCIADOR, e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, como ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.

Objeto: formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional para o ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, contratados por intermédio da SECC, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e das Leis Federais n.º 12.232/10, n.º 4.680/65 e n.º 8.666/93.

Recursos Orçamentários: Os recursos necessários para adimplemento das despesas decorrentes do contrato de publicidade institucional, efetivadas com base no presente Termo, deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, sendo essas despesas descritas pela dotação orçamentária 410212122426090, Natureza de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3988 – Serviços de Publicidade e Propaganda, Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do corrente exercício limitando-se ao valor descrito na cláusula segunda: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Signatários: João Evaristo Debiassi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura, e Fereca Myriam Duarte Matheus Maciel, Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Data da Assinatura: 07/06/2021

100092/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os Municípios abaixo relacionados.

DO OBJETO: Alteração dos gestores dos convênios n.º 075/2018, 004/2018, 027/2017, 042/2017, 051/2018 e 067/2018

DA ALTERAÇÃO: Considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, procede o registro da alteração dos gestores dos convênios, conforme quadro abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

Convênio 075/2018 – Prefeitura Municipal de Tibagi

De: Patrícia Sales Silva
Para: Daniele Walter – RG 12.834.045-9, CPF 090.379.379-26

Convênio 004/2018 – Pref. Municipal de Cú Azul

De: Guilherme Otávio Montezol
Para: Paulo Couto C. Belo – RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 027/2017 – Pref. Municipal de Ivaiporã

De: Alex Severo Alves
Para: Paulo Couto C. Belo – RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 042/2017 – Pref. Municipal de Carambeí

De: Ramirez Colodel Figueiredo Pereira
Para: Paulo Couto C. Belo – RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 051/2018 – Pref. Municipal de Paranavai

De: Fábio de Souza
Para: Paulo Couto Carvalho Belo – RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

Convênio 067/2018 – Pref. Municipal de Santo Antônio da Platina

De: Carlos Roque de Oliveira Franco Neto
Para: Paulo Couto C. Belo – RG 9.883.987-9-PR, CPF 067.884.719-32

DATA: 11 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

100168/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 16.249.189-0

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I Com base o Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho (fls. 262) do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEJUF, no Despacho (fls. 268) do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFs/SEJUF, bem como No Despacho nº 461/2021 da AT/SEJUF (fls. 279-282), que atestaram a regularidade formal do procedimento, **reconheço o dever de pagar**, uma vez que se trata de despesa de exercício anterior, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 263-267), **AUTORIZO a realização da despesa** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao ressarcimento de disposição funcional, no período de janeiro a dezembro de 2020, da Servidora Thamiris Guerra, da Prefeitura de Bom Sucesso/PR.

II **Condiciono** ao cumprimento da legislação aplicável a matéria, sendo de inteira responsabilidade Do GRHS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV Ao GAS/SEJUF para publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção a Lei nº 16.595/2010, e após ao GOFs/SEJUF para as providências cabíveis.

Curitiba, 07 de Junho de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral/SEJUF

99929/2021

Protocolo n.º 17.647.804-7

Interessado: UTPNG/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-D'Água Boa – Município de Campina do Simão/PR.

I **AUTORIZO**, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer Técnico (fls. 221-225) e no Despacho (fls. 230-232) da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná, bem como na Informação Técnica nº 338/2021 da AT/SEJUF (fls. 233-237), que atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.856/2017, a **concessão do auxílio financeiro** a 30 (trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa D'Água Boa, no município de Campina do Simão/PR e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 227-229), a **realização da despesa** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada uma das 30 (trinta) famílias beneficiadas, perfazendo o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade da área técnica competente (UTPNG/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos repasses, a área técnica competente (UTPNG/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade das famílias cadastradas consta anexa ao processo.

III **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV Ao GOFs/SEJUF para providências cabíveis quanto à concessão do auxílio financeiro referido, e após ao GAS/SEJUF para